

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de fornecedores locais para o fornecimento de materiais de limpeza para manutenção da prefeitura municipal de solidão e suas secretarias., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.664,44 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Alvejante multi uso 3 em 1. formulado para remover manchas, desinfetar superfícies e eliminar odores. Embalagem com 1L	Unid.	36	R\$ 4,84	R\$ 174,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 174,24				
2	Amaciante - Produto formulado para amaciar e condicionar tecidos, reduzindo o atrito entre as fibras e prolongando a vida útil das peças. Contém agentes tensoativos catiônicos que promovem maciez e facilitam o processo de passar as roupas, além de minimizar a formação de estática. Sua composição inclui microcápsulas de fragrância, garantindo perfume duradouro mesmo após a secagem. Indicado para uso em lavagens manuais e automáticas, compatível com diversos tipos de tecidos e seguro para uso doméstico e profissional. 1L	Unid.	12	R\$ 7,94	R\$ 95,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 95,28				
3	Avental de cozinha impermeável - Avental confeccionado em material sintético resistente e impermeável, proporcionando proteção eficaz contra respingos de líquidos, óleos e resíduos alimentares.	Unid.	265	R\$ 7,60	R\$ 2.014,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 273,60 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 638,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 76,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 912,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22,80 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 91,20				
4	Bacias pvc 16 litros - Recipiente produzido em PVC de alta resistência, com capacidade nominal de 16 litros. Apresenta	Unid.	102	R\$ 13,93	R\$ 1.420,86



	design ergonômico, bordas reforçadas para maior durabilidade e estrutura leve para fácil manuseio. Resistente a impactos e variações de temperatura, é ideal para usos doméstico, comercial e industrial,				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 835,80 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 167,16 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 83,58 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 334,32				
5	Balde de 60l, com tampa, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unid.	12	R\$ 48,95	R\$ 587,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 587,40				
6	Balde de plástico com capacidade aproximada de 100l, com tampa, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unid.	42	R\$ 30,89	R\$ 1.297,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 679,58 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 617,80				
7	Balde de pvc 10 litros - Balde confeccionado em PVC de alta resistência, com capacidade para 10 litros. Possui estrutura reforçada para maior durabilidade e alça ergonômica que facilita o transporte e manuseio. Seu design permite o armazenamento e transporte de líquidos e materiais sólidos com segurança. Ideal para uso doméstico, comercial e industrial	Unid.	170	R\$ 9,13	R\$ 1.552,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 547,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 310,42 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 273,90 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 109,56 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 91,30 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 219,12				
8	Cera líquida branca, incolor brilho natural, perfumada, recuperação rápida, frasco c/750ml.	Unid.	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 152,80				
9	Cesto para lixo - Recipiente fabricado em plástico resistente, projetado para o descarte adequado de resíduos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. Possui capacidade de 10 litros	Unid.	120	R\$ 63,29	R\$ 7.594,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.797,40 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 759,48 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 3.037,92				
10	Desinfetante - Multiuso -Validade mínima de 24 meses. Frasco de 500 ml	Unid.	424	R\$ 7,84	R\$ 3.324,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 2.540,16 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 784,00				
11	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Benzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml	Unid.	2.726	R\$ 6,58	R\$ 17.937,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.948,00				



	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 460,00 Valor Total R\$ 3.026,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 396,00 Valor Total R\$ 2.605,68 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 473,76 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 987,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 315,84				
12	Desodorizador de ar, tipo spray, acondicionado em embalagem metálica, com 500ml. Marca de referência > bom ar, glade, air wick. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 423,72 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 988,68 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.294,70 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 235,40 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 282,48	Unid.	274	R\$ 11,77	R\$ 3.224,98
13	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 2000ml. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 882,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 3.307,50 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 314,00 Valor Total R\$ 2.307,90 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.880,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 110,25 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 264,60	Unid.	1.735	R\$ 7,35	R\$ 12.752,25
14	Detergente ácido que remove sujeiras inorgânicas, como calcificações, excesso de rejunto e terra encardida. Embalagem com 1l QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 1.561,56 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 8.517,60	Unid.	852	R\$ 11,83	R\$ 10.079,16
15	Dispenser de sabonete líquido - dispositivo projetado para armazenamento e dosagem controlada de sabonete líquido, ideal para ambientes comerciais, residenciais e institucionais. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 205,86	Unid.	6	R\$ 34,31	R\$ 205,86
16	Escova de madeira para lavar roupa, com base em madeira ou plástico. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 158,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 17,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 211,20 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 26,40	Unid.	94	R\$ 4,40	R\$ 413,60
17	Escova sanitária para vaso sanitário - plástico, com suporte. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.044,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 1.189,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.450,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 217,50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 174,00	Unid.	281	R\$ 14,50	R\$ 4.074,50
18	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 609,60	Unid.	2.072	R\$ 2,54	R\$ 5.262,88



	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 408,00 Valor Total R\$ 1.036,32 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 168,00 Valor Total R\$ 426,72 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 3.048,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 50,80 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 91,44				
19	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Unid.	1.718	R\$ 0,90	R\$ 1.546,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 32,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 540,00 Valor Total R\$ 486,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 564,00 Valor Total R\$ 507,60 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 450,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 43,20				
20	Essência - Composição aromática altamente concentrada, desenvolvida para conferir fragrância duradoura a desinfetantes e produtos de limpeza. Embalagem com 120 ml.	Unid.	48	R\$ 11,16	R\$ 535,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 535,68				
21	Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40 cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	Unid.	442	R\$ 4,65	R\$ 2.055,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 558,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 144,00 Valor Total R\$ 669,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ 576,60 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 139,50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 111,60				
22	Flanela grande 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 60 x 40 cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	Unid.	294	R\$ 6,87	R\$ 2.019,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 194,00 Valor Total R\$ 1.332,78 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 687,00				
23	Hipoclorito de sódio, liquido, solúvel em agua, não inflamável, corrosivo de metais, de fácil oxidação e decomposição. Embalagem com 1l	Unid.	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 973,00				
24	Inseticida aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	Unid.	252	R\$ 13,84	R\$ 3.487,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.660,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 138,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 692,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 332,16 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 166,08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 498,24				
25	Limpa vidro. Composição: água, butildiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	Unid.	216	R\$ 10,18	R\$ 2.198,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 610,80				



	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 244,32 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 1.099,44 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 122,16 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 122,16				
26	limpador de uso geral, de consistência gelatinosa, para limpeza e desodorização de superfícies laváveis. Embalagem com 2000ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde é notificado pela ANVISA. REF: PINHO GEL	Unid.	24	R\$ 8,96	R\$ 215,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 215,04				
27	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	Unid.	192	R\$ 6,02	R\$ 1.155,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 361,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 722,40 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 72,24				
28	lixeira com Pedal 100l, cesto de lixo tipo balde 100l. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno.	Unid.	60	R\$ 352,30	R\$ 21.138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 21.138,00				
29	Lixeira com pedal de 30l, em plástico, quadrada com tampa e pedal todo em plástico, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para a abertura do cesto confeccionados em plástico resistente.	Unid.	60	R\$ 56,52	R\$ 3.391,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.391,20				
30	Lixeira com pedal de 8l, em plástico, quadrada com tampa e pedal todo em plástico, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para a abertura do cesto confeccionados em plástico resistente.	Unid.	30	R\$ 20,78	R\$ 623,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 311,70 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 311,70				
31	Lustra móveis - acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante e conservante.	Unid.	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 486,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 324,00				
32	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	par	234	R\$ 16,30	R\$ 3.814,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 978,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 92,00 Valor Total R\$ 1.499,60 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 815,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 326,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 195,60				
33	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão	par	352	R\$ 16,54	R\$ 5.822,08



	antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 992,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.984,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.315,60 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 330,80 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 198,48				
34	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	par	244	R\$ 17,11	R\$ 4.174,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.026,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 2.395,40 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 342,20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 410,64				
35	Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no ms e notificado na anvisa, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas. pacote com 40gr	Pacote	92	R\$ 2,72	R\$ 250,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,20 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54,40 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 32,64				
36	Pano de chão 70% algodão pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, tipo enxugão, tamanho 45 x 65cm	Unid.	1.093	R\$ 8,09	R\$ 8.842,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 970,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 174,00 Valor Total R\$ 1.407,66 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 138,00 Valor Total R\$ 1.116,42 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 4.854,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 97,08 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 202,25 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 194,16				
37	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	Unid.	476	R\$ 7,68	R\$ 3.655,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 460,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 252,00 Valor Total R\$ 1.935,36 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 921,60 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 153,60 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 184,32				
38	Papel higiênico branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha simples, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo- fardo com 16 rolos.	fardo	2.080	R\$ 27,26	R\$ 56.700,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 16.356,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 408,00 Valor Total R\$ 11.122,08 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 888,00 Valor Total R\$ 24.206,88 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 327,12 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.726,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.962,72				
39	Pasta de brilho - neutro, para limpeza de utensílios de cozinha, pias, torneiras e azulejos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade,	Unid.	120	R\$ 8,02	R\$ 962,40



	registro ou notificação na Anvisa, pote 500g.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 962,40				
	Pedra sanitária, com perfumes variados, com 25 gramas características adicionais; suporte plástico com tela.	Unid.	1.468	R\$ 3,53	R\$ 5.182,04
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 423,60 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 426,00 Valor Total R\$ 1.503,78 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 624,00 Valor Total R\$ 2.202,72 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 706,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 176,50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 169,44				
	Polidor de alumínio em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde é notificado pela ANVISA.	Unid.	846	R\$ 2,82	R\$ 2.385,72
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 101,52 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 1.692,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 135,36 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 144,00 Valor Total R\$ 406,08 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 16,92 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 33,84				
	Pá - pá para lixo em material plástico com cabo. - Ferramenta essencial para a coleta de resíduos sólidos, fabricada em material plástico resistente e durável.	Unid.	64	R\$ 8,96	R\$ 573,44
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 250,88 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 53,76 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 268,80				
	Rodo de borracha dupla, com 30cm, com cabo	Unid.	331	R\$ 7,04	R\$ 2.330,24
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 96,00 Valor Total R\$ 675,84 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 253,44 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 69,00 Valor Total R\$ 485,76 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 704,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 84,48 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 42,24 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 84,48				
44	Sabonete em barra embalagem de 90g - formulado para higienização da pele. Contém ativos de limpeza que removem impurezas, oleosidade e resíduos, promovendo sensação de frescor.	Unid.	24	R\$ 3,56	R\$ 85,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 85,44				
	Sabonete líquido sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Embalagem com 2 litros.	Unid.	318	R\$ 18,28	R\$ 5.813,04
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.193,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 914,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.828,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 438,72 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 438,72				
46	Sabão em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Máquinas Industriais de Lavanderia; Eliminador Bactericida de	Unid.	2.616	R\$ 14,71	R\$ 38.481,36



	Germes, Fungos e Vírus; Acondicionado em caixa contendo 500 gramas.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 3.530,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 7.060,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 588,00 Valor Total R\$ 8.649,48 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 17.652,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 882,60 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 706,08				
47	Sabão em barra de glicerina, pesando 200 gramas cada unidade, composição: ácidos graxos de sebo, coadjuvantes, glicerina, branqueador óptico, corantes, agente anti redepositante e água, o produto deverá ser embalado com 5 (cinco) unidades de 200 gramas, totalizando o peso líquido de 1 (um) kg	Unid.	116	R\$ 2,84	R\$ 329,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 68,16 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 136,32 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34,08 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 56,80 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34,08				
48	Sabão, em pasta, neutro, para limpeza de utensílios de cozinha, pias, torneiras e azulejos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na Anvisa, pote 500.0 gramas.	Unid.	354	R\$ 6,73	R\$ 2.382,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 161,52 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.019,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90				
49	Saco para lixo, capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno, gramatura mínima de 8 micras. Embalagem fardo com 5 sacos.	fardo	1.846	R\$ 3,57	R\$ 6.590,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 2.142,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 1.156,68 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 636,00 Valor Total R\$ 2.270,52 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 714,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 178,50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 128,52				
50	Saco para lixo, capacidade de 30 litros, preto confeccionado em polietileno, gramatura mínima de 8 micras. Embalagem fardo com 10 sacos.	fardo	2.106	R\$ 3,75	R\$ 7.897,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 2.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 288,00 Valor Total R\$ 1.080,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 996,00 Valor Total R\$ 3.735,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 375,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 90,00 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 187,50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 180,00				
51	Saco para lixo, capacidade de 50 litros, preto confeccionado em polietileno, gramatura mínima de 8 micras. Embalagem fardo com 10 sacos.	fardo	2.311	R\$ 3,64	R\$ 8.412,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 2.184,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 1.179,36 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.089,00 Valor Total R\$ 3.963,96 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 728,00				



	SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 43,68 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 182,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 131,04				
52	Saco plástico bobina - fabricado em polietileno de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Medindo 20 cm de largura por 30 cm de comprimento, é ideal para o armazenamento e acondicionamento de diversos tipos de produtos.	Unid.	33	R\$ 15,29	R\$ 504,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 366,96 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 137,61				
53	Tapete para box antiderrapante - com ventosas; feito de PVC; com bolhas massageadoras; medidas 35x65cm; cor variada.	Unid.	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 746,60				
54	Tapetes para porta de entrada - com composição 100% poliamida, 40x60cm, base revestida com látex, gramatura 1.200g/m ² , face única, com grafismos e base antiderrapante.	Unid.	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 909,90				
55	Touca de cozinha descartável - sanfonada de tnt com elástico. Composição: 100% polipropileno, produto não perecível de uso único. Pacote com 100 unidades.	Unid.	60	R\$ 11,41	R\$ 684,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 684,60				
56	Touca de cozinha em oxford: material de alta qualidade; tecido em oxford; fácil lavagem e secagem rápida; tecido respirável; não desbota, não amassa, tamanho único de 31 cm de ponta a ponta. Pacote com 10.	Unid.	50	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.768,00				
57	Vassoura de nylon, com cabo, tipo florica, com pontas plumadas, base bi color com capa plástica, molde triangular, formato anatômico, cabo plastificado.	Unid.	421	R\$ 15,45	R\$ 6.504,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 96,00 Valor Total R\$ 1.483,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 988,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 1.004,25 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.545,00 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.112,40 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 185,40 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 185,40				
58	Vassoura de palha para uso externo, reforçada, com cerdas naturais selecionadas, isentas de capim, com aproximadamente 350 mm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a durabilidade da vassoura	Unid.	129	R\$ 3,72	R\$ 479,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 81,84 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 40,92 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 223,20 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44,64 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44,64				



	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44,64				
	Água sanitária composição cloro ativo, hidróxido de sódio carbonato de sódio e água-5 litro	Unid.	900	R\$ 13,32	R\$ 11.988,00
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.598,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ 1.704,96 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.998,00 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 232,00 Valor Total R\$ 3.090,24 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 799,20 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.998,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 799,20				
60	Álcool em gel antisséptico 70%, acondicionado em embalagem de 1 litro QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 1.473,84 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.456,40 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 245,64 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 245,64 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 491,28	Unid.	240	R\$ 20,47	R\$ 4.912,80
61	Álcool refinado, 92,8 INPM indicado para limpeza. Embalagem de 1.000 ml contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 681,84 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.136,40 SECRETARIA DE TRANSPORTE Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 113,64 SECRETARIA DE CULTURA Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 113,64 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 340,92	Unid.	252	R\$ 9,47	R\$ 2.386,44
62	Óleo - óleo vegetal extraído de árvores de peroba, utilizado principalmente como polidor e conservante de madeiras e móveis. Embalagem com 100 ml QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 334,44 Secretaria de Educação e Esportes Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 445,92	Unid.	84	R\$ 9,29	R\$ 780,36
Valor Total				R\$ 308.664,44	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Solidão enfrenta uma situação crítica que compromete a qualidade de seus serviços públicos, especificamente no que tange à manutenção da higiene e conservação dos espaços públicos. A escassez e a falta de disponibilidade adequada de materiais de limpeza têm gerado impactos negativos na saúde pública e na percepção do bem-estar da população. Ambientes limpos são fundamentais para prevenir doenças e garantir um espaço urbano saudável, além de promover a dignidade e o respeito às condições de vida da comunidade.

A necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza é essencial para viabilizar a execução eficiente das atividades de limpeza em locais como praças, ruas, centros de saúde e escolas municipais. A limpeza inadequada desses espaços não apenas expõe a população a riscos sanitários, mas também pode resultar em danos à imagem da administração pública. Portanto, a carência desses insumos representa uma demanda imediata que precisa ser endereçada de forma prioritizada.

Do ponto de vista do interesse público, a disponibilização regular e suficiente de materiais de limpeza é um componente-chave para assegurar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos. A



proteção do meio ambiente e a promoção de condições adequadas de higiene nos espaços coletivos são responsabilidades indissociáveis do poder público, que deve atuar proativamente para manter as cidades limpas e seguras. Assim, atender a essa necessidade não se traduz apenas em uma questão operacional, mas sim em um compromisso com a melhoria contínua das condições de vida da população de Solidão.

Diante disso, torna-se imperativo que a administração municipal promova ações que garantam o abastecimento desses materiais, visando mitigar os problemas atualmente enfrentados e assegurar que os padrões de limpeza e higiene sejam mantidos em níveis adequados, de modo a maximizar os benefícios sociais e a satisfação da comunidade. A solução dessa questão é, portanto, um passo essencial para promover um ambiente mais saudável e digno para todos os cidadãos.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Fornecimento regular e ininterrupto de materiais de limpeza em quantidade suficiente para atender a demanda mensal da Prefeitura, conforme previsão orçamentária.
- 6.2. Todos os produtos oferecidos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias pertinentes, garantindo a segurança e eficácia dos materiais.
- 6.3. Os materiais de limpeza devem possuir prazo de validade mínimo de um ano a partir da data de entrega, exceto em casos onde a especificidade do produto demande menor tempo.
- 6.4. É exigido que os produtos sejam entregues com rotulagem clara e informações completas, incluindo composição, recomendações de uso e instruções de armazenamento.
- 6.5. O fornecedor deve oferecer garantia de reposição de qualquer item que apresente defeito ou não atenda às especificações estipuladas por um período de até 30 dias após a entrega.
- 6.6. As condições de transporte dos produtos devem assegurar a preservação das características dos materiais, evitando contaminações e perdas durante o trajeto.
- 6.7. As propostas devem incluir um plano de atendimento que preveja a logística de fornecimento, contemplando prazos máximos para entrega desde a confirmação do pedido. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade detectada, promovendo a eficiência na prestação dos serviços públicos de higiene e conservação.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Solidão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 15.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Solidão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.8 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.79 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.22 - MANUTENÇÃO UNIDADE ESCOLARES - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 24 - MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO
CLASSIFICAÇÃO: 2.24 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.44 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 11 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
CLASSIFICAÇÃO: 2.57 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.33 - PROGRAMA IGDBF - CADASTRO UNICO BOLSA FAMÍLIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.31 - MANTER ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.30 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.35 - MANUTENÇÃO DO CRAS (PISO BÁSICO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
UNIDADE: 21 - ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2.2103 - Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Solidão - PE, 28 de Fevereiro de 2025



Maurício Batista da Silva
Secretário de Administração

